

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a especificação técnica para contratação de empresa especializada em serviços de lavação para veículos exclusivamente autorizados pela SC Participações e Parcerias S.A., conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste termo de referência e no contrato.

2) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Lavagem Interna dos Veículos

- Aspiração do pó e resíduos em todas as áreas internas do veículo;
- Remover as manchas do assoalho e do revestimento interno com um pano úmido e detergente ou sabão neutro;
- Limpeza dos tapetes;
- Limpeza dos tetos e forrações com passagem de aspirador e escova quando necessário;
- Limpar o estofamento, utilizando água e sabão neutro;
- Limpar os vidros com produtos a base de álcool ou amoníaco. Na falta destes, pode-se empregar água saponácea a base de sabão comum, esfregando-se os vidros com uma flanela, até ficarem limpos;
- Limpar as guarnições de borracha, utilizando um pano embebido em silicone líquido;
- Limpeza de portas trecos e outros existentes na área interna dos veículos;
- Aplicação de desodorizador de ambiente;
- Limpar o restante do interior do veículo com um pano úmido.

2.2 Lavagem Externa dos Veículos

- A secagem do Veículo deverá ser realizada com flanelas ou panos adequados para tal;
- Remover impurezas da parte inferior do veículo utilizando água quente e sabão neutro;
- Limpar os vidros com produtos a base de álcool ou amoníaco. Na falta destes, pode-se empregar água saponácea a base de sabão comum, esfregando-se os vidros com uma flanela, até ficarem limpos;
- Limpar as guarnições de borracha, utilizando um pano embebido em silicone líquido.

2.3 Dos veículos

Atualmente a SC Participações e Parcerias dispõe dos seguintes veículos, podendo outros virem a ser adquiridos, situação em que o Contrato a eles também se aplicará:

- Um automóvel FORD FUSION, ano 2015, gasolina, cor preta, placas QHK 9575.
- Um automóvel CHEVROLET CRUZE, ano 2022, gasolina, cor prata, placas RLO 2G62.
- Um automóvel CHEVROLET CRUZE, ano 2022, gasolina, cor branca, placas RLO 3B02.

- Um automóvel RENAULT LOGAN, ano 2013, gasolina, cor branca, placa MKF 6974.

Os serviços contratados estão vinculados exclusivamente a veículos de propriedade da Contratante.

3) QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

Conforme Anexo I.

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de lavagem para veículos visa garantir o cuidado e preservação dos veículos que pertencem à SCPAR, zelando assim pelo bem do patrimônio da empresa.

5) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de envio, bem como estar de acordo com as quantidades e unidades de fornecimento constantes no Anexo I.

6) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é a escolha da empresa que oferta o menor valor global dos itens constantes no Anexo I.

7) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2 Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
 - b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

8) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a realização dos serviços constantes no Anexo I, através de depósito em conta ou boleto bancário, sendo este no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da certificação da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos fiscais, quais sejam: prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS; Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; Regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa Trabalhista e de Falência e Concordata.

9) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período do contrato (12 meses).

10) VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contratante não se obriga à contratação total dos serviços constantes no Anexo I, eventual saldo de quantitativos, quando do término do contrato, será automaticamente extinto, considerando que as quantidades são estimadas.

A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

11) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, Termo de Referência, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no contrato, em especial:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9%** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

c) suspensão temporária de licitar e contratar com a SCPAR, por **até 2 (dois) anos**.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos;

d) por parâmetros de custo x benefício a contratada deverá ter sede ou filial, onde serão executados os serviços, no perímetro urbano do município de Florianópolis, distante por via rodoviária no máximo até 15 km da sede da SCPAR S.A.;

e) prazo de Execução dos Serviços: Os serviços de limpeza dos veículos deverão ser realizados no prazo máximo de 10 horas, sendo que os veículos serão deixados exclusivamente por pessoal autorizado expressamente pela Contratante, e deverão ser devolvidos no mesmo dia;

f) a partir da entrega das chaves à pessoa identificada como funcionário da Contratada

esta assume todos os riscos inerentes à guarda do veículo e ao serviço em si, tais como, mas não exclusivamente, manobras perigosas, multas, danos ao veículo e a terceiros. A retomada dos veículos da posse guarda da Contratada para a Contratante somente estará legitimada mediante entrega a pessoa designada pela Contratante devidamente identificada;

g) a contratada é a responsável pela guarda e segurança dos veículos até sua efetiva devolução a pessoa autorizada da Contratante;

h) o conserto dos danos causados aos veículos da contratante e de terceiros em manobras promovidas por pessoal da Contratada deverão ser custeados por esta, sendo que os serviços de conserto dos veículos deverão ser autorizados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e as peças deverão ser originais de fábrica, não cabendo peças similares;

i) os serviços aqui descritos serão solicitados em guia própria por empregado da Contratante ou terceiro. Neste último caso, expressamente indicado pela SC Participações e Parcerias;

j) os funcionários da contratada deverão utilizar todos equipamentos/materiais de segurança necessários a prestação de serviço, inclusive luvas, máscaras e outros necessários ao atendimento das normas de segurança de trabalho;

k) todos os equipamentos, produtos e matéria-prima necessários para prestação de serviços deverão ser custeados e disponibilizados pela Contratada, inclusive panos e flanelas, não cabendo o pagamento por parte da Contratante por uso destes;

l) serviços não realizados adequadamente desconformes com este termo sujeitam a contratada à realização do serviço novamente sem ônus para SC Participações e Parcerias.

12) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos próprios.

13) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os veículos deverão ser entregues na sede da SCPAR, sito a Rodovia SC 401, km 5, nº 4.600, Bloco 4, 1º andar, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP: 88.032-005. No seguinte horário: das 13:00h às 18:00h de segunda a sexta feira. O responsável pelo recebimento e conferência do produto deverá ser alguém da coordenadoria de administração.

14) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A funcionária **Gisele de Faria**, Matrícula 000092-2, Chefe de Departamento de Administração será a **gestora do contrato**.

Ciente.

Gisele de Faria

Matrícula 000092-2

Chefe de Departamento de Administração

Gestor do Contrato

(assinatura eletrônica)

15) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.**

16) LOCAL E DATA

Florianópolis, 06 de março de 2023.

17) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O funcionário **Diego da Rocha Piazza**, Assistente Adm, matrícula 000054-0.

Ciente.

Diego da Rocha Piazza

Matrícula 000054-0

Assistente Adm

18) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Ciente.

Gisele de Faria

Matrícula 000092-2

Chefe de Departamento de Administração

Gestor do Contrato

(assinatura eletrônica)

ANEXO I

	Descrição I	Quant.
	Lavação interna e externa com cera – com produtos que não causem desgaste na borracha, não manche os vidros. Limpeza de tapetes, vidros, aspirador – SECAGEM INCLUSA;	Até 05/mês

	Descrição II	Quant.
	Lavação interna e externa sem cera – com produtos que não causem desgaste na borracha, não manche os vidros. Limpeza de tapetes, vidros, aspirador – SECAGEM INCLUSA;	Até 10/mês

Os quantitativos colocados são perspectivas de uso, **NÃO HAVENDO OBRIGATORIEDADE** de utilização do quantitativo total pela SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS.

O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÁ PELO MENOR PREÇO INDIVIDUAL DE SERVIÇO.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HMY5270J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GISELE DE FARIA (CPF: 003.XXX.469-XX) em 24/04/2023 às 16:48:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 16:16:28 e válido até 28/02/2119 - 16:16:28.
(Assinatura do sistema)



DIEGO DA ROCHA PIAZZA (CPF: 047.XXX.299-XX) em 24/04/2023 às 17:29:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:23 e válido até 08/03/2119 - 18:15:23.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDAzMzJfMzMzMyXzlwMjNfSE1ZNTI3MEo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 0000332/2023** e o código **HMY5270J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.